



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA**
Criado pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006
PALMEIRA - PR

Portaria nº 073 de 12/02/2021

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19, embasado no Decreto Municipal Nº 13.552 DE 23/03/2020, art. 1º e 2º, que declara emergência de Saúde pública, remetendo a ações administrativas necessárias ao enfrentamento, e,

CONSIDERANDO as orientações de protocolos de unidades de saúde, recomendando barreira clínicas à identificação de eventuais assintomáticos dentro das práticas para prevenção e controle da transmissão, durante fase de manutenção progressiva ao retorno de atendimentos eletivos, procedimentos invasivos e cirúrgicos,

RESOLVE:

1. Determinar cobertura pelo Instituto para usuários não internados, do exame Teste rápido antígeno COVID - 19 Método : Imunocromatografia, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) conforme pesquisas de valoração efetuadas;
 - 1.1. A co-participação será de 50% (cinquenta por cento) para usuário e 50% (cinquenta por cento) para o IMASP;
2. Determinar cobertura pelo Instituto para usuários não internados, do exame CORONAVÍRUS2019 detecção por PCR. Método : PCR em tempo real, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme pesquisas de valoração efetuadas;
 - 2.1 A co-participação será de 50% (cinquenta por cento) para usuário e 50% (cinquenta por cento) para o IMASP;
3. A liberação dos exames se dará mediante apresentação de pedido médico onde haja indicação clínica;
4. A solicitação/liberação de guia se dará por meio eletrônico através do site do instituto: www.imasp.palmeira.pr.gov.br;
5. Fica expressamente revogada a Portaria nº 68 de 08/07/2020;

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2021.


Olair de Jesus Freitas
Presidente

Eu,



, Secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE
PALMEIRA
PORTARIA Nº 073 DE 12/02/2021

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19, embasado no Decreto Municipal Nº 13.552 DE 23/03/2020, art. 1º e 2º, que declara emergência de Saúde pública, remetendo a ações administrativas necessárias ao enfrentamento, e,

CONSIDERANDO as orientações de protocolos de unidades de saúde, recomendando barreira clínicas à identificação de eventuais assintomáticos dentro das práticas para prevenção e controle da transmissão, durante fase de manutenção progressiva ao retorno de atendimentos eletivos, procedimentos invasivos e cirúrgicos,

RESOLVE:

- 1) Determinar cobertura pelo Instituto para usuários não internados, do exame Teste rápido antígeno COVID - 19 Método : Imunocromatografia, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) conforme pesquisas de valoração efetuadas;
 - 1.1) A co-participação será de 50% (cinquenta por cento) para usuário e 50% (cinquenta por cento) para o IMASP;
- 2) Determinar cobertura pelo Instituto para usuários não internados, do exame CORONAVÍRUS2019 detecção por PCR. Método : PCR em tempo real, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme pesquisas de valoração efetuadas;
 - 2.1) A co-participação será de 50% (cinquenta por cento) para usuário e 50% (cinquenta por cento) para o IMASP;
- 3) A liberação dos exames se dará mediante apresentação de pedido médico onde haja indicação clínica;
- 4) A solicitação/liberação de guia se dará por meio eletrônico através do site do instituto: www.imasp.palmeira.pr.gov.br;
- 5) Fica expressamente revogada a Portaria nº 68 de 08/07/2020;

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2021.

OLAIR DE JESUS FREITAS

Presidente

Publicado por:

Mirian do Carmo Prestes Cruchelski

Código Identificador:3B1B3E9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2021. Edição 2201

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>